

idecan.org.br para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento de boleto on-line, observado o horário de Belém. 6.3.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O candidato deverá realizar sua inscrição via internet (on-line) através do site do IDECAN (www.idecan.org.br), no link correlato ao concurso público.

7.1.1 Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público, valendo a inscrição mais antiga (assim entendida aquela cujo pagamento for efetuado por último), não havendo devolução de valores.

7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, que estarão disponíveis no site do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link correlato ao concurso;

b) optar pelo emprego público a que deseja concorrer;

c) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 26 de abril de 2010 até as 23h59min do dia 23 de maio de 2010**, observado o horário oficial de Belém/PA, por meio do formulário específico disponível no mencionado site;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição. O banco confirmará o pagamento do boleto junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento;

e) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **21 de junho de 2010**, no site do IDECAN www.idecan.org.br e imprimi-la.

7.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será aceita.

7.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 26 de abril de 2010 até as 23h59min do dia 23 de maio de 2010** que não efetivarem o pagamento do boleto até a data de vencimento nele constante, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**24 de maio de 2010**) até as 13h00min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento de boleto on-line.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1. O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.2.1. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.4.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail, ou por quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital.

7.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de emprego após efetivação da inscrição.

7.4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

7.4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

7.4.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego público.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), emprego o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou

vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **21 de junho de 2010**, no site do IDECAN (www.idecan.org.br) devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações relacionadas no subitem 8.1 deste Edital e a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar imediatamente em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail (atendimento@idecan.org.br) ou telefone (32) 3722-3292, no horário de 9h às 17h, considerando-se o horário de Belém/PA, impreterivelmente até o dia **25 de junho de 2010**.

8.3.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site do IDECAN, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

8.3.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos, todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

8.3.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 8.3 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

8.3.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

8.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

9 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos, para todos os cargos, apenas para os candidatos convocados na forma do item 12.3 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA 9.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes provas:

| TABELA I - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO | | |
|--|----------------|--------------------|
| EMPREGOS – 01- Repórter Cinematográfico, 02- Repórter Fotográfico, 03- Técnico de Suporte, 04-Assistente Administrativo, 05- Produtor Executivo, 06- Locutor Apresentador Animador, 07- Operador de Som de Estúdio, 08- Locutor Noticiarista de Rádio, 09- Supervisor de Operação, 10- Supervisor Técnico, 11- Diretor de Imagem, 12- Roteirista de Intervalos Comerciais, 13- Operador de Áudio, 14- Técnico de Manutenção de Televisão, 15- Técnico de Manutenção de Rádio, 16- Mecânico, 17- Eletricista, 18- Operador de Máquina de Caracteres, 19- Operador de Vídeo Tape, 20- Assistente de Estúdio, 21- Operador de Gravação, 22- Auxiliar de Externa, 23- Operador de Câmera, 24- Iluminador, 25- Operador de Controle (Máster), 26- Almoxarife Técnico, 27- Maquilador, 28- Cenotécnico, 29- Discotecário Programador, 30- Arquivista de Tapes, 31- Editor de Vídeo Tape (Imagem/Multimídia). | | |
| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO |
| Língua Portuguesa | 10 | 0,25 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,25 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 0,25 |
| Informática Básica | 10 | 0,25 |
| TOTAL DE QUESTÕES | 40 questões | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos | |

TABELA II - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGOS – 32- Administrador, 33- Biblioteconomista, 34- Contador, 35- Assistente Social, 36- Psicólogo, 37- Engenheiro Eletricista, 38- Engenheiro Civil, 39- Analista em Desenvolvimento de Sistemas, 40- Analista em Rede de Computadores, 41- Publicitário, 42- Analista de Comunicação Institucional, 43- Webmaster, 44- Multimídia para Web, 45- Jornalista.

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO |
|---------------------------|----------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 0,25 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,25 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 0,25 |
| Informática Básica | 10 | 0,25 |
| TOTAL DE QUESTÕES | 40 questões | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos | |

9.1.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a distribuição de pesos acima discriminada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 10 (dez) pontos.

9.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva de múltipla escolha.

9.1.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

9.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

9.1.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

9.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.1.8. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas serão realizadas na cidade de Belém/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA e Xinguara/PA, com data inicialmente prevista para o dia **27 de junho de 2010 (domingo)**, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização, no horário de **13h00min às 17h00min**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no item 9.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

9.3. O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **21 de junho de 2010** no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

9.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas